



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.571, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 300.002,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0009 – Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC a ação “Aquisição de equipamentos – Resolução nº 08/2026 - FUNDEC”, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor R\$ 300.002,00 (trezentos mil e dois reais), na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito

09 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

06 Segurança Pública

182 Defesa Civil

0009 Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC

1899 Aquisição de equipamentos – Resolução 08/2026 - FUNDEC

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00 (repassa)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1,00 (contrapartida)

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 1,00

Valor total: 300.002,00

RECURSO 1759-1485

Art. 3º Para a cobertura financeira do crédito especial, serão utilizados como recursos o valor de R\$ 300.000,00, proveniente do Governo do Estado, através da Resolução nº 08/2026 – Transferência Fundo a Fundo, e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 - 1341, no valor de R\$ 2,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 657A-4C9D-F5E6-CBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 26/08/2026 11:41:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 26/08/2026 14:48:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/657A-4C9D-F5E6-CBBA>